



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 702

04 de Novembro de 2022

PG. 1/2



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496

CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

Telefone 0xx18 – 3286.1140

DECRETO N.º 3266/2022

“Decreta a afetação de bem público destinado ao funcionamento da Praça Poliesportiva “Alziro Aran”, regulando e assentando suas destinações especiais.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os bens de uso comum do povo ou de Domínio Público são os bens que se destinam à utilização geral pela coletividade (como por exemplo, ruas e estradas);

CONSIDERANDO que bens de uso especial ou do Patrimônio Administrativo Indisponível são aqueles bens que destinam-se à execução dos serviços administrativos e serviços públicos em geral (à exemplo da praça poliesportiva destinada a prática de esportes e atividades de melhorias da saúde e bem estar);

CONSIDERANDO que a Afetação de um bem público ocorre quando o bem está sendo utilizado para um fim público determinado, seja diretamente pelo Município, seja pelo uso de particulares em geral;

CONSIDERANDO que os bens de uso comum e os bens de uso especial são bens afetados à destinação específica;

CONSIDERANDO que os bens afetados à prestação de serviços públicos, mesmo que não pertencentes a pessoas jurídicas de direito público, possuem alguns atributos exclusivos dos bens públicos, como a impenhorabilidade, circunstância que reforça o entendimento de que os bens afetados constituem verdadeiros bens públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a destinação do imóvel “Praça Poliesportiva Alziro Aran”;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado a afetação e constituído o gravame ao imóvel urbano com área de 7.260,20m², denominado de “Praça Poliesportiva Alziro Aran”, contendo uma quadra poliesportiva, campo de futebol society, pista de skate, academia da saúde, e duas construções de alvenaria, localizado em área maior de um imóvel do Município de Anhumas, identificado





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 702

04 de Novembro de 2022

PG. 2/2



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496

CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

Telefone 0xx18 – 3286.1140

e caracterizado através do Memorial Descritivo e Referências Técnicas, em apenso, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único. Em razão da presente vinculação fica estabelecido que sobre o terreno referido no caput deste artigo, observados os limites da área de 7.260,20m², objeto e caracterizado como Praça Poliesportiva Alziro Aran, serão desenvolvidas atividades culturais e esportivas, a ser implementada pelo Município de Anhumas, e em casos excepcionais, poderá ser utilizado para outros fins pela municipalidade.

Art. 2º. Para fins de registro, passam a integrar o presente Decreto, na forma de Anexos, Cópia da Certidão da Matrícula Nº 57.371 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente/SP, Mapa e Memorial Descritivo da área afetada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anhumas, 03 de Novembro de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

LUZ LIBERDADE E TRABALHO

